

Superior Tribunal de Justiça divulga entendimentos sobre IPI

O Superior Tribunal de Justiça publicou a edição 118 do informativo [Jurisprudência em Teses](#), com o tema *Imposto sobre Produtos Industrializados – I*. Foram destacadas para divulgação.

De acordo com uma delas, não incide IPI quando ocorre roubo ou furto da mercadoria antes da entrega ao comprador, porque não é configurado o fato gerador, com a efetivação da operação mercantil.

A outra tese estabelece que o IPI sobre alimentos preparados para cães e gatos só não será cobrado quando o produto for acondicionado e comercializado em embalagens com peso superior a dez quilos. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.*

Date Created

08/02/2019